

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná  
Estado do Paraná**

**LEI Nº 1079/14**

**Data 05/08/14**

**SÚMULA.** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar pessoas do município de Três Barras do Paraná, para uma viagem a Cascavel, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transportar pessoas do município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para um almoço de confraternização dos avicultores integrados a Globoaves São Paulo Agroavícola Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 07.580.512/0001-13, até a cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

**Parágrafo único.** A saída está prevista para as 07,00 horas o dia 02 de agosto de 2014, com retorno previsto para as 17,00 horas do mesmo dia

**Art. 2º.** O transporte será feito por 01(um) ônibus da frota própria, ou terceirizado.

**Art. 3º.** As despesas da viagem, combustíveis, manutenção do ônibus, as despesas do motorista, ou o pagamento de frete, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais dos participantes da viagem serão bancadas pelos próprios.

**Art. 4º.** As despesas de responsabilidade do Município correrão nas seguintes dotações orçamentárias.

**08.00**  
**08.03**  
082440024.2.047  
3.190.11  
3.390.30  
3.390.39

**SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Fundo Municipal de Assistência Social  
Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil  
Material de Consumo  
Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 05 de agosto de 2014.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal